

**OF. DG/FAPES/Nº 068/2024**

Vitória, 24 de setembro de 2024.

Ao  
**COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)**  
A/C: ILMO. SR. PRESIDENTE RODRIGO AGOSTINHO

**Assunto:** Acompanhamento da Execução do Termo de Repasse de Recursos Financeiros

**Senhor Presidente,**

Considerando que a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES formalizou junto à Fundação Renova o Termo de Repasse de Recurso Financeiro (Processo E-docs nº 2024-XTFXJ), com o objetivo de destinar R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para promover o conhecimento científico, tecnológico e inovador no Estado do Espírito Santo, mediante o fomento a projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação na temática "Economia Verde e Economia Azul", a serem selecionados por meio de Chamamentos Públicos, com a destinação de pelo menos 30% do valor total repassado à concessão de bolsas;

Considerando que a missão da FAPES é promover ciência, tecnologia, inovação e extensão por meio de parcerias e ações de fomento, integrando diversos setores da sociedade na construção de um desenvolvimento sustentável no Espírito Santo, e que os projetos de pesquisa e inovação oriundos desta parceria serão selecionados por meio de Chamamentos Públicos, em conformidade com a Deliberação do CIF nº 748, de 14 de dezembro de 2023, e a Nota Técnica CT-EI/CIF nº 134/2023;

Considerando que o Termo de Repasse, em sua Cláusula Terceira, Item 3.5, subitem IX, estabelece a indicação de um órgão de controle para o acompanhamento da execução dos recursos;

Informamos, por meio deste, que o acompanhamento da execução dos recursos será realizado pela Unidade Executora de Controle Interno da FAPES – UECI/FAPES, regulamentada pelo Decreto nº 4131-R, de 18 de julho de 2017, e instituída por meio da Instrução de Serviço nº 096, publicada no DIO-ES de 17/08/2017, alterada pela Instrução de Serviço nº 095, de 20/09/2022, publicada no DIO-ES de 21/09/2022.

A UECI é uma instância que integra a estrutura organizacional da FAPES, atuando sob a supervisão técnica e orientação normativa da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, órgão central de controle do Governo do Espírito Santo. A UECI/FAPES tem como finalidades:

- I. Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas às Unidades Gestoras da FAPES e do FUNCITEC;
- II. Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III. Efetuar análise de riscos;
- IV. Adotar medidas de integridade e compliance;
- V. Elaborar relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- VI. Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da FAPES;
- VII. Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e pelo Conselho Estadual de Controle e Transparência - CONSECT.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO**  
Diretor-Geral da Fapes

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO**

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 24/09/2024 18:00:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/09/2024 18:00:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDA RIBEIRO PATARO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - GAB - FAPES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-07W10P>